



COP30 e Segurança Pública: Uma Questão Social e Constitucional no Contexto Amazônico

Rodrigo Vasconcelos Tavares¹

¹ Cabo da PMPA; licenciatura integrada em História e Geografia pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA); Pós-Graduação em Geografia Regional Brasileira pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI).

rodrigo.tavaresmta@gmail.com

Orcid:0009-0005-8056-2971

RESUMO

No cenário de debates sobre a conservação climática, a realização da 30ª Conferência das Partes (COP30) em Belém do Pará, representa uma oportunidade estratégica para planejar o uso sustentável dos recursos naturais. Este artigo objetiva relacionar a segurança pública aos debates sobre conservação ambiental no contexto amazônico, analisando os impactos sociais e a responsabilidade estatal na preservação climática. A metodologia consistiu em pesquisa bibliográfica fundamentada em literaturas históricas sobre a Amazônia e normativas de segurança pública. Como resultado, demonstra-se que a segurança na região possui características peculiares, onde a natureza está intrinsecamente ligada ao modo de vida local, evidenciando a dialética entre conservacionismo e exploração. Conclui-se a relevância do papel constitucional do Estado, por meio de instituições como a Polícia Militar, na mediação de conflitos rurais e ambientais, consolidando a segurança pública como pilar essencial do desenvolvimento social e ambiental.

Palavras-chaves: Amazônia; COP30; Segurança Pública; Responsabilidade Social; Polícia Militar.

ABSTRACT

In the context of debates on climate conservation, the holding of the 30th Conference of the Parties (COP30) in Belém, Pará, represents a strategic opportunity to plan the sustainable use of natural resources. This article aims to relate public security to debates on environmental conservation in the Amazonian context, analyzing the social impacts and state responsibility in climate preservation. The methodology consisted of bibliographic research based on historical literature on the Amazon and public security regulations. As a result, it is demonstrated that security in the region has peculiar characteristics, where nature is intrinsically linked to the local way of life, highlighting the dialectic between conservationism and exploitation. The article concludes with the relevance of the constitutional role of the State, through institutions such as the Military Police, in mediating rural and environmental conflicts, consolidating public security as an essential pillar of social and environmental development.

Keywords: Amazon; COP30; Public Security; Social Responsibility; Military Police.

RESUMEN

En el contexto de los debates sobre la conservación del clima, la celebración de la 30.^a Conferencia de las Partes (COP30) en Belém, Pará, representa una oportunidad estratégica para planificar el uso sostenible de los recursos naturales. Este artículo busca vincular la seguridad pública con los debates sobre la conservación ambiental en el contexto amazónico, analizando los impactos sociales y la responsabilidad del Estado en la preservación del clima. La metodología consistió en una investigación bibliográfica basada en la literatura histórica sobre la Amazonía y la normativa de seguridad pública. Como resultado, se demuestra que la seguridad en la región tiene características peculiares, donde la naturaleza está intrínsecamente ligada al modo de vida local, destacando la dialéctica entre conservacionismo y explotación. El artículo concluye con la relevancia del rol constitucional del Estado, a través de instituciones como la Policía Militar, en la mediación de conflictos rurales y ambientales, consolidando la seguridad pública como un pilar esencial del desarrollo social y ambiental.

Palabras clave: Amazonía; COP30; Seguridad Pública; Responsabilidad Social; Policía Militar.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo principal, relacionar a segurança pública aos debates sobre conservação ambiental no contexto amazônico, analisando os impactos sociais e a responsabilidade estatal na preservação climática, bem como realizar um apanhado histórico das concepções sociais que eram projetadas sobre a região e sua população, que acabavam por refletir nos planos e ações governamentais, fato que se faz necessário para compreender a atual dinâmica da segurança pública e da questão social da região.

A problemática desta pesquisa alicerça-se na análise da Amazônia como um cenário histórico de conflitos socioambientais agudos, exemplificados por episódios emblemáticos como o Massacre de Eldorado do Carajás e o assassinato da missionária Dorothy Stang. Tais eventos não são isolados, mas sintomas de uma disputa territorial complexa que desafia o Estado Democrático de Direito.

A dificuldade de enfrentar essa realidade deriva não apenas da vasta dimensão territorial e da heterogeneidade biossocial da região, mas também de uma lacuna epistemológica: a carência de estudos acadêmicos formulados por quem vivencia o terreno, os operadores de segurança pública. A produção científica ganharia uma profundidade inédita ao incorporar a vivência empírica desses profissionais, pois eles possuem o "olhar de dentro" capaz de traduzir os desafios logísticos e táticos em estratégias de segurança pública que conciliam o combate à criminalidade com a efetiva salvaguarda dos direitos humanos e ambientais.

Diante desse cenário, a hipótese levantada por este trabalho pressupõe que as políticas públicas vigentes para a Amazônia ainda operam sob uma lógica de reatividade, muitas vezes dissociada das particularidades locais. Questiona-se se o modelo de segurança pública atual consegue transcender o policiamento tradicional para se consolidar como um agente de tutela socioambiental.

Assim, supõe-se que a integração estratégica entre a expertise operacional e as diretrizes de sustentabilidade é o elemento determinante para que o Estado garanta, de forma indissociável, o controle territorial, a proteção dos recursos naturais e a segurança das populações amazônicas.

2. DESENVOLVIMENTO

Ao analisarmos a Amazônia dentro de seu cenário atual, enquanto sede de uma conferência mundial sobre mudanças climáticas e sua relação com a segurança pública e responsabilidade social, deve-se compreender os discursos e as formas de ocupação por parte dos órgãos governamentais ao longo do tempo para que seja possível a compreensão dos fatores que atuaram na transformação da Amazônia e suas problemáticas atuais.

Desta forma, este trabalho busca fazer uma análise da relação da segurança pública e os debates sobre conservação ambiental, por meio de um apanhado histórico dos planos e ações governamentais para a Amazônia, identificando a visão intelectual sobre a região e o quanto isso influencia nas ações de governo para o uso dos recursos naturais e da sua população.

A ocupação territorial da Amazônia durante o primeiro ciclo da borracha (1879-1912) foi marcada por um intenso fluxo migratório, impulsionado tanto pela demanda econômica quanto por fatores climáticos em outras regiões. Sobre esse fenômeno, Lopes (2011, p. 1) destaca:

Essa atividade extrativista chamada de heveicultura (cultivo de seringueiras) necessitava de muita mão-de-obra [...]. Com a demanda elevada para extrair o látex, houve uma enorme migração de nordestinos fugindo da seca que assolou a região nordeste entre 1877 e 1879, estas pessoas ocuparam regiões ricas em seringueiras nas margens dos rios Juruá, Purus, Jaci-Paraná, Madeira, Guaporé e outros.

Focando no escopo deste estudo, a matéria-prima de origem vegetal estabelece-se como o eixo central do desenvolvimento social, econômico e cultural da Amazônia. Contudo, essa riqueza biológica historicamente atraiu interesses predatórios, exemplificados pelo emblemático caso de biopirataria envolvendo o contrabando de mais de 70 mil sementes de seringueira (*Hevea brasiliensis*) para a Inglaterra (Jackson, 2013). Tal episódio não representa apenas uma perda econômica pretérita, mas serve como um marco teórico fundamental que evidencia a vulnerabilidade das fronteiras naturais e a imperatividade do papel do Estado. Nesse sentido, a segurança pública e os órgãos de controle surgem como garantidores indispensáveis da soberania nacional, atuando na fiscalização e proteção da sociedade, do solo e das riquezas estratégicas que compõem o patrimônio ambiental brasileiro.

Durante o governo Vargas, a partir da década de 1930, a Amazônia encontra sobre si o projeto de integração física e econômica ao restante do país, com a implantação de projetos e órgãos que visam desenvolver economicamente a região, como, por exemplo, a criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA). Tal política de desenvolvimento acarretou conflitos agrários, desmatamentos e ocupações desordenadas, bem como enxergava o homem amazônico enquanto não civilizado, conforme demonstra Cunha (2020):

A modernidade ocuparia o que antes era visto como o espaço da barbárie, da ausência de civilização. A fronteira que dividia o espaço da selvageria do espaço da civilização seria definitivamente transposta, ao passo que a interferência humana e tecnológica levaria consigo os elementos que definem um espaço como moderno e civilizado (Cunha, 2020, p. 6).

Historicamente, este é um projeto político apoiado por alguns teóricos, como Euclides da Cunha, Alberto Rangel e Alfredo Ladislau, que, por meio de seus escritos, em que as peculiaridades amazônicas, o clima, a floresta e os rios eram vistos como fatores a serem dominados pelo homem, que, por sua vez, só seria possível pela ação planejada do Estado, conforme Andrade (2010, p. 458) reflete sobre o assunto: "O clima, de acordo com estes escritos, não era o culpado pela indolência do caboclo e sim a falta de orientação do poder central. Por fim, a história da Amazônia seria um eterno embate entre homem e natureza, no qual esta deveria ser suplantada."

Durante o governo militar, o planejamento político estatal seguia a linha do uso e da exploração dos recursos naturais, no qual pairava sobre a Amazônia o ideário fabular de fonte de recursos inesgotáveis, não havendo preocupação nem uso racional dos recursos, tampouco de sua influência e sua relação com as populações tradicionais.

É um momento em que se percebe o avanço da pecuária extensiva sobre a floresta, o qual traz consigo o aumento das tensões e dos conflitos agrários, o aumento da pistolagem e das mortes, as situações de trabalhos análogos a escravidão, o aumento dos conflitos com povos indígenas. A exploração e a implantação de grandes projetos minerais, como o Projeto Grande Carajás e a corrida do ouro em Serra Pelada, no município paraense de Marabá etc.

Atualmente, a Amazônia tem ganhado bastante destaque dentro do cenário nacional e internacional, principalmente no tocante ao modo de vida, cultura e culinária local, o que provoca uma necessidade de quebra de paradigma sobre o uso dos recursos naturais, uma vez que há a descoberta e o uso de diversos medicamentos obtidos por meio da pesquisa de plantas nativas e das propriedades naturais do açaí, que se tornou um alimento conhecido mundialmente (Herreira *et al.*, 2016).

Diante desta análise histórica, pode-se aferir o relevante papel da segurança pública dentro do contexto amazônico, que, por sua característica peculiar, apresenta dificuldades únicas em relação a outras regiões do país, como, por exemplo, a localização isolada de certos municípios a centros urbanos, a extensa área territorial dos seus estados, onde estão presentes os dois maiores estados do país, Amazonas e Pará, as vias de acesso, que nem sempre são pavimentadas, e a própria Floresta Amazônica.

Neste contexto, percebe-se a demanda de ações estratégicas de segurança pública, tanto voltadas para as cidades, as aglomerações demográficas, quanto para as áreas rurais, onde geralmente acontecem crimes relacionados à questão ambiental, inclusive alguns com repercussão nacional e internacional, como o caso do conflito em Eldorado dos Carajás, no ano de 1996, e o homicídio da missionária norte-americana Dorothy Stang, no ano de 2005, no município de Anapu.

Este contexto, revela as nuances a qual a segurança pública enfrenta dentro do contexto amazônico, denotando ainda, a necessidade de adequações por parte das instituições de segurança pública em mediar os conflitos no campo e combater os crimes ambientais, tanto no que diz respeito a funções específicas das instituições policiais, quanto do trabalho em parceria com demais órgãos, inclusive com órgãos que atuam diretamente na proteção do meio ambiente.

A segurança pública encontra sua fundamentação legal na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a qual prevê o dever do Estado em relação à proteção ao meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme seu artigo 23, inciso VI.

No entanto, quando se fala de segurança pública, deve-se compreender que tal fato é uma questão também de responsabilidade social, como podemos observar no *caput* do artigo 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos” (Brasil, 1988, p. 121).

Todo esse panorama denota a importância da conservação e responsabilidade social no uso sustentável dos recursos naturais amazônicos, através da criação de leis e fortalecimento dos órgãos de segurança pública na defesa dos recursos naturais e sociais, principalmente porque a região se torna sede da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30).

2.1. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DE BELO MONTE

Após um apanhado sobre a historicidade amazônica, será abordado um pouco dos impactos socioambientais, exemplificado através do projeto e construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, em que se pode perceber a relação implícita da segurança pública dentro de um contexto de conservação dos recursos naturais interligados com a responsabilidade social.

A realização da 30ª Conferência das Partes (COP30) em Belém do Pará representa um marco histórico, pois, além de ocorrer no coração da Amazônia, introduziu de forma inédita uma pauta central voltada especificamente para as florestas. O evento fomentou debates críticos sobre a conservação da biodiversidade e a transição para matrizes energéticas renováveis, analisando os impactos dessas mudanças sobre as comunidades tradicionais e os povos indígenas. Nesse cenário, os desafios amazônicos são discutidos sob a ótica da sustentabilidade e do respeito aos direitos originários, estabelecendo a conexão necessária com o cerne deste trabalho: a contextualização da segurança pública como elemento garantidor desses processos.

Neste ponto, vale salientar o papel da segurança pública, destacando seu aspecto estratégico no tocante a qualidade de vida da população local. Pode-se citar o exemplo da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, em que a cidade de Altamira, no estado do Pará, vivenciou um crescimento exponencial em sua demografia, o que acarretou um crescimento urbano desordenado, fatos que corroboraram para o aumento da criminalidade no município.

Como se pode observar em Reis e Souza (2016), o autor aborda os impactos da construção da Hidrelétrica de Belo Monte, tanto em Altamira quanto nos demais municípios diretamente afetados, mostrando o aumento substancial nos índices de alguns aspectos da criminalidade. De acordo com o autor, os dados foram retirados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP).

Tabela 1: Ocorrências criminais no município de Altamira-PA, durante a implementação da UHE Belo Monte, entre os anos de 2007 e 2013.

Ano	Ameaças	Homicídios	Tráfico de drogas	Estupro	Registro geral de crimes
2007	275	39	04	13	4.695
2013	698	59	165	65	7.579

Fonte: Reis e Souza, 2016. Adaptado do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP).

A análise destes dados torna clara a importância do papel da segurança pública dentro do contexto amazônico, com políticas e ações estratégicas voltadas a exercer seu papel constitucional de forma eficiente e prezando pelo bem-estar social. No caso da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, o Estudo de Impactos Ambientais (EIA) não considera os impactos que a construção do projeto acarretaria sobre os aspectos da segurança pública.

No EIA da UHE Belo Monte, não existe a indicação de preocupações relacionadas à possibilidade de agravamento da violência e da criminalidade, consequências óbvias da desorganização social inevitavelmente produzida pela implantação de projetos dessa magnitude devido ao grande fluxo de pessoas que se deslocaram de outras regiões para trabalhar na obra (Reis, Souza, 2016, p. 218).

Ao desconsiderar os impactos sociais da construção da Usina, o empreendimento levou o município de Altamira/PA, a liderar, no ano de 2015, a lista dos 30 municípios mais violentos, com mais de 100 mil habitantes, segundo o Atlas da Violência 2017 produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Uma obra que, apesar de buscar uma fonte de energia renovável, trouxe diversos problemas ambientais e sociais. Observa-se, quanto à parte ambiental, a diminuição de espécies da ictiofauna local, grandes áreas florestadas alagadas e desmatamento, situações que afetam a questão social, com o deslocamento de comunidades tradicionais, como indígenas e ribeirinhas, e sabe-se que tais comunidades apresentam forte laço com o espaço em que habitam, locais sagrados, como, por exemplo, seus locais de sepultamento.

Ao negligenciar as sequelas sociais do estabelecimento de um empreendimento de grande impacto social como uma usina hidrelétrica, os idealizadores e executores do projeto deixam para a administração pública local o ônus de lidar com problemas resultantes da desarticulação do modo de vida tradicional (Reis, Souza, 2016, p. 219).

A experiência histórica de grandes projetos na Amazônia, como o caso da UHE Belo Monte, revela que o desenvolvimento desvinculado de um planejamento robusto de segurança pública gera passivos socioambientais críticos. Sob essa ótica, a realização da COP30 em Belém não deve ser encarada apenas como um evento diplomático isolado, mas como o catalisador de um novo paradigma operacional para a Polícia Militar do Pará. Diferente dos erros do passado, a preparação para a cúpula climática exige que a PMPA antecipe os fenômenos de migração e pressão urbana, integrando a proteção dos ecossistemas à garantia da incolumidade pública, transformando o legado do evento em uma estrutura permanente de defesa social e ambiental.

No cenário amazônico, a análise da sociedade é indissociável das variáveis ambientais, visto que até mesmo os centros urbanos são profundamente moldados pela dinâmica da floresta e dos rios, desde a base alimentar e logística de transportes até a identidade cultural de sua população. Sob essa ótica, desconsiderar os impactos sociais de grandes intervenções regionais configura uma afronta direta ao Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um bem de uso comum, essencial à qualidade de vida e sob o dever de proteção do Poder Público e da coletividade (Brasil, 1988).

Visando operacionalizar essa proteção, o ordenamento jurídico brasileiro instituiu, por meio da Lei nº 9.985/2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Este sistema estabelece normas e critérios para a criação e gestão de espaços protegidos nas esferas federal, estadual e municipal. Mais do que a simples preservação biológica, o SNUC busca salvaguardar os recursos naturais indispensáveis à subsistência das populações tradicionais, promovendo a valorização de seus conhecimentos ancestrais e a manutenção de sua integridade cultural.

A operacionalização do SNUC, portanto, materializa a intenção estatal na preservação do meio ambiente e na mediação de conflitos territoriais. Conforme orienta Leão (2022), a instituição dessas Unidades de Conservação configura-se como uma estratégia robusta de combate à degradação ambiental, ao mesmo tempo em que garante o uso sustentável dos recursos pelas comunidades tradicionais. Tais áreas permitem que as populações do entorno desenvolvam atividades econômicas de baixo impacto, desde que alinhadas às diretrizes de manejo vigentes.

Contudo, a eficácia dessas diretrizes e a integridade dessas áreas protegidas dependem da presença ostensiva e fiscalizadora do Estado. É neste ponto que a Segurança Públi-

ca, através de suas unidades especializadas, assume o papel de braço operacional do SNUC, garantindo que as normas ambientais sejam respeitadas e que as comunidades tradicionais sejam protegidas contra invasões e explorações ilícitas..

Não se pode deixar de observar também que problemas ambientais presentes no cenário amazônico como, os desmatamentos e as queimadas, estão diretamente ligados a questão da saúde pública e da segurança. As queimadas ilegais criam nuvens de fumaça que atingem cidades, principalmente no período do verão amazônico, aumentando os índices de doenças respiratórias, conforme explana Cavalcante.

De modo geral, é evidente que a poluição atmosférica atual gera impactos diretos e indiretos no meio ambiente que afetam a qualidade do ar, sendo determinante para o aumento dos riscos ambientais na saúde humana. Visto que, o aumento das concentrações de partículas de aerossóis de queimadas pode alterar substancialmente os padrões climáticos que culminam no desenvolvimento e agravamento de doenças respiratórias, que, por sua vez, contribuem com a sobrecarga do sistema de saúde (Cavalcante, 2024, p. 3).

No ponto que tange ao desmatamento ilegal da floresta Amazônica, estudos recentes apontam consequências como uma possível savanização da região, fato que consequentemente atuaria no aumento da temperatura regional e global por meio da perda da vegetação nativa, que cederia lugar a uma vegetação curta, Assim como perda de biodiversidade e mudanças no regime pluvial, no curso de rios, entre outros.

Debates científicos atuais têm determinado se a Amazônia vai ou não virar savana por conta das mudanças climáticas, inclusive que os debates têm ganhado novos contornos, às vezes mais ou menos pessimistas do futuro... o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2007), no Quarto Relatório, já havia previsto sobre o processo de savanização como uma hipótese científica... Acreditava-se que a seca e as temperaturas elevadas associadas ao desmatamento levariam a Amazônia a perder biomassa, tornando-se menor e mais semelhante ao cerrado brasileiro (Autrán, 2020, p. 9).

Estudos como estes se fazem necessários para compreensão e a prática da responsabilidade social de cada indivíduo, enquanto parte de uma sociedade racional, e desse modo, que precisa fazer uso racional de seus recursos naturais, para sua própria conservação e acesso a um meio ambiente equilibrado.

2.2. O MARCO LEGAL E A CORRESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Neste cenário, observa-se que as premissas de preservação ambiental e segurança pública na Amazônia convergem para um nexo de interdependência, fundamentado tanto na gravidade das patologias ecológicas quanto no próprio ordenamento constitucional. Essa integração encontra amparo jurídico no caput do artigo 144 da Carta Magna, que define a segurança pública como "dever do Estado, direito e responsabilidade de todos", exercida para a salvaguarda da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Brasil, 1988).

Depreende-se, portanto, que ao Estado, na condição de garantidor de direitos fundamentais, incumbe a obrigação precípua de prover a segurança sistêmica. Todavia, a exegese do texto constitucional revela que tal múnus não é exclusivo do poder público, mas compartilhado com a coletividade por meio de uma responsabilidade difusa. Sob essa ótica, emerge um modelo de gestão participativa em que a sociedade não apenas figura como destinatária das políticas de controle, mas como agente ativo na fiscalização e na adoção de práticas que mitiguem riscos aos ativos socioambientais.

Essa natureza híbrida do dever de segurança suscita debates acerca dos limites das obrigações estatais frente à crescente pressão social. Contudo, é imperativo reconhecer que a eficácia das estratégias de proteção na Amazônia depende da consolidação de uma cida-

dania ativa, capaz de atuar em simbiose com os órgãos de segurança. Assim, a responsabilidade individual transcende o cumprimento passivo da norma, estabelecendo-se como um pilar de sustentação para a preservação do equilíbrio ecológico e da paz social em territórios de alta complexidade.

Nesse prisma, os objetivos da COP30 convergem para o fomento de uma consciência coletiva voltada ao manejo sustentável e à estabilidade climática global. Diante do atual estágio de avanço técnico-científico, as sociedades contemporâneas dispõem da oportunidade inédita de integrar o monitoramento ambiental a ferramentas tecnológicas de ponta, como sensoriamento remoto, inteligência artificial e análise de dados em tempo real. Essa simbiose tecnológica não apenas potencializa a transparência das ações estatais, mas permite que a segurança pública atue de forma mais assertiva, preventiva e estratégica. Assim, a governança sobre os ativos naturais deixa de ser meramente reativa para se tornar uma gestão inteligente do território, onde a precisão técnica e o engajamento social se unem para garantir a integridade do ecossistema amazônico frente às pressões da criminalidade ambiental.

2.3. A MODERNIZAÇÃO DA PMPA FRENTE AOS DESAFIOS AMAZÔNICOS.

Neste contexto de mudança de pensamento e ação, é nítido uma mudança na organização da segurança pública, em especial no estado do Pará, como se pode observar na estruturação e nas ações realizadas pela Polícia Militar, instituição que eleva a cada dia o grau de profissionalismo de seus policiais, buscando atuar de acordo com as normas e diretrizes que resguardam os direitos humanos.

Como no caso do cumprimento da Portaria Interministerial 4.226/2010 que orienta sobre o uso da força por agentes aplicadores da lei, e do porte de no mínimo dois instrumentos de menor potencial ofensivo. Fato que se verifica por meio do uso ostensivo dos espargidores de gás de pimenta, utilização de espingardas calibre .12 com munições de impacto controlado, e a recente distribuição e treinamento da arma de incapacitação neuromuscular, Taser. Conforme direcionamento do anexo I da Portaria Interministerial 4.226/2010:

Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo (Brasil, 2010, p. 4).

As diretrizes operacionais adotadas pela PMPA refletem um esforço institucional para mitigar riscos e garantir que episódios trágicos, como o conflito em Eldorado dos Carajás, permaneçam circunscritos ao passado histórico. Atualmente, a corporação fundamenta suas ações em um robusto ciclo de inteligência, que precede operações de grande vulto e permite um planejamento tático voltado à preservação da vida. Somado a isso, o emprego de tropas especializadas em controle de distúrbios civis, distribuídas estrategicamente por todo o território paraense, assegura que a força estatal seja aplicada de forma proporcional, técnica e estritamente necessária, minimizando danos colaterais em ambientes de alta tensão.

Nesse contexto, destaca-se o investimento contínuo em formação especializada, por meio de cursos operacionais que institucionalizam o Uso Diferenciado da Força (UDF). A capacitação técnica para o manuseio de instrumentos de menor potencial ofensivo, aliada à disciplina transversal de Direitos Humanos, evidencia o compromisso da instituição com a redução dos índices de letalidade e com o estrito cumprimento das garantias fundamentais. Essa evolução doutrinária transforma o policial militar em um garantidor da ordem democrática, cuja atuação técnica, amparada por equipamentos modernos e suporte jurídico, busca equilibrar a eficácia da segurança pública com a proteção integral da cidadania em todas as suas vertentes.

2.4. AS ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O COMBATE À CRIMINALIDADES DENTRO DO CENÁRIO AMAZÔNICO

É necessário deixar claro, que os avanços dentro da área da segurança pública estão atrelados ao combate do aumento da criminalidade presentes em todas as regiões do país, inclusive, nas zonas rurais, onde não mais está presente apenas os conflitos relativos ao campo, mas, a criminalidade praticada aos moldes até então restritos às cidades.

O sentimento de medo e insegurança, ao que parece não mais restrito à vida nas grandes cidades, tende a se ampliar e a se generalizar face à expectativa, cada vez mais provável, de qualquer cidadão, independentemente de sua condição de raça, classe, cultura, gênero, geração, credo ou origem étnica e regional, ser vítima de uma ofensa criminal.... As estatísticas oficiais de criminalidade estão indicando o crescimento de todas as modalidades delituosas. Dentre elas, crescem mais rapidamente os crimes que envolvem a prática de violência, como os homicídios, os roubos, os sequestros, os estupros (Adorno, 1994, p.103)

No tocante às mudanças e dificuldades atuais da segurança pública, dentro do contexto da região amazônica, as palavras de Barreto (2019), refletem a mudança regional dos maiores índices de homicídios por 100 mil habitantes, como pode-se observar:

Houve nítida mudança na distribuição dos homicídios entre as regiões brasileiras no período considerado. Até o final da década de 1990, a região Sudeste apresentava a taxa de homicídios mais elevada, pouco superior a 35 homicídios por 100 mil habitantes. Contudo, nos anos 2000, as regiões Norte e Nordeste começam a se destacar. Em ambas, a taxa de homicídios saltou de 15 para mais de 35 homicídios por 100 mil habitantes, ou seja, crescimento superior a 100 % entre 1996 e 2012 (Barreto, Barreto, 2019, p. 20).

O aumento das taxas de homicídios nas regiões Norte e Nordeste é apenas um dos problemas. O incremento das taxas de letalidade violenta nas regiões Norte e Nordeste constitui apenas uma das facetas da crise de segurança pública na Amazônia. Este fenômeno é agravado pela migração de facções criminosas originárias do Sudeste, que buscam hegemonia territorial no Norte para otimizar o acesso ao tráfico transnacional de entorpecentes e ao contrabando de armas. Valendo-se da complexa rede hidrográfica amazônica, essas organizações exploram as fronteiras com a Colômbia e o Peru, consolidando a "Rota do Solimões" como um corredor logístico estratégico. O escoamento dessas mercadorias ilícitas em direção ao mercado externo ocorre através de portos estratégicos, como o de Vila do Conde (PA) e Santana (AP), cuja proximidade com o Oceano Atlântico facilita a exportação, conforme detalhado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024/2025 (Brasil, 2025).

Diante dessa dinâmica, o governo do Pará instituiu uma arquitetura de defesa baseada em Bases Integradas de Segurança Pública (BISPs), estrategicamente posicionadas em nós logísticos do estado. Atualmente, destacam-se as unidades em Breves, no arquipélago do Marajó, e em Óbidos, na calha do Baixo Amazonas. Esta última, operacionalizada em setembro de 2024, demonstrou alta eficácia no combate ao narcotráfico, com a apreensão de mais de 1,5 toneladas de entorpecentes em seu primeiro ciclo de atuação (SEGUP, 2025). A presença dessas unidades transcende a repressão criminal, pois estabelece um cinturão de fiscalização que abrange desde a recuperação de foragidos até o controle normativo da navegação, mitigando o risco de sinistros fluviais e assegurando a integridade das populações ribeirinhas.

A expansão dessa malha de proteção dar-se-á com a instalação de uma terceira base no município de Abaetetuba, na região do Baixo Tocantins. A localização é fundamental para interceptar o fluxo ilícito que tenta acessar o estuário amazônico, consolidando um sistema de "comando e controle" que permite ao Estado reaver o domínio sobre territórios fluviais historicamente vulneráveis. Assim, a segurança pública deixa de ser meramente episódica para tornar-se uma barreira institucional permanente contra a interiorização do crime organizado e a exploração predatória da região.

Outro ponto de destaque para as ações da PMPA, são as recentes criações dos Batalhões de Polícia Rural, a partir dos anos de 2022, onde atualmente três unidades encontram-se em operacionalidade, com a previsão de novas unidades serem inauguradas. Esta modalidade de policiamento é voltada para o combate aos crimes ocorridos nas zonas rurais. Atuando de forma preventiva e comunitária, tanto com o pequeno produtor quanto com o grande, o que para além da repressão de crimes, também é uma estratégia de diminuição de crimes ambientais e rurais e até de conscientização, através de conversas e palestras nessas localidades.

São também estreitados laços com populações tradicionais, revelando alto nível de profissionalismo e comprometimento da Polícia Militar do Pará enquanto um órgão bicentenário da segurança pública no estado, que garante cidadania a toda sua população, inclusive as que se encontram em localidades mais distantes dos centros urbanos.

É a presença do Estado, através de seus órgãos, que garante tanto a segurança pública quanto a fiscalização do meio ambiente e que nos clarifica a relação entre uma conferência sobre conservação climática com segurança pública e responsabilidade social, uma vez que, dentro do cenário amazônico, seria incoerente pensar segurança pública fora de um contexto ambiental.

Dentro do contexto de segurança pública e Amazônia, a distância se torna uma dificuldade a mais na chegada da presença do Estado, tanto em relação ao tamanho continental do estado do Pará quanto às vias de acesso, em alguns casos somente por via fluvial, em outros, pela falta de pavimentação de algumas estradas.

Pode-se afirmar que, o planejamento da segurança pública no Estado do Pará e da Amazônia de modo geral, baseia-se na atuação em quatro (04) conjecturas distintas e ao mesmo tempo conectadas, sendo elas, as zonas urbanas, as zonas rurais, os rios e as florestas, revelando a complexidade de uma segurança pública na Amazônia e para a Amazônia.

Todo este aparato demonstra um planejamento governamental em manter uma segurança pública efetiva por todo o estado do Pará, não somente repressiva, mas também preventiva e educativa para a população amazônica através de planejamento político e estratégico, pautado no profissionalismo e comprometimento das instituições, pois não somente os recursos naturais são inestimáveis, mas o próprio povo amazônida.

3. CONCLUSÃO

Fica evidente a intrínseca relação entre a conservação climática e a segurança pública no cenário amazônico, debate este impulsionado pela realização da 30ª Conferência das Partes (COP30). O presente trabalho enfrentou desafios inerentes à dimensão continental da região e à complexidade do tema, somados à necessidade de maior produção acadêmica sobre violência e segurança pública sob a ótica de operadores da área.

Nesse sentido, a complexidade de fatores interligados, como o estigma regional, a visão extrativista da Amazônia, o avanço do narcotráfico e os crimes ambientais, exige uma análise multifacetada. Espera-se que os acordos firmados durante a conferência transcendam a teoria e que os novos projetos de desenvolvimento respeitem os territórios de comunidades tradicionais, mitigando sequelas sociais e evitando a repetição de erros históricos.

Sob o aspecto operacional, conclui-se que instituições como a Polícia Militar podem otimizar sua atuação mediante o fortalecimento de redes de informação com ribeirinhos e populações rurais. Aliado a isso, o uso estratégico de tecnologias, como *drones* de observação e o compartilhamento de dados via satélite, apresenta-se como caminho viável para o monitoramento eficiente.

Por fim, a COP30 consolida-se como uma oportunidade ímpar para que governos e sociedade civil planejem o uso sustentável dos recursos naturais, definindo claramente as responsabilidades estatais e individuais na fiscalização e gestão do patrimônio ambiental amazônico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. Violência, controle social e cidadania: Dilemas na administração da justiça criminal no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 41, dez. 1944.

ANDRADE, Rômulo de Pádua. “Conquistar a terra, dominar a água, sujeitar a floresta”: Getúlio Vargas e a revista “Cultura Política” redescobrem a Amazônia (1940-1941). **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, Belém, v. 5, n. 2, p. 453-468, maio/ago. 2010.

AUTRÁN, Rodrigo Ramírez. **Uma máquina do tempo para frear a savanização da floresta amazônica**. Revista Clima/Dossiê Florestas, n. 17, 2020.

BARRETO, João Marcelo; BARRETO, Eduardo Fauso. **Gestão de segurança**. Salvador: Universidade Federal da Bahia (UFBA), 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. **Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria Interministerial n.º 4.226, de 31 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes sobre o uso da força por agentes de segurança pública. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2023/09/integra-portaria-ministerial.pdf>. Acesso em: out. 2025.

CAVALCANTE, Isadora Haíssa Marques *et al.* O impacto do aumento das queimadas na saúde do aparelho respiratório: uma revisão integrativa. **Revista Ciências da Saúde**, v. 28, ed. 139, out. 2024.

CUNHA, Tuylla Rayane Tavares da. **História do Futuro: Ensino, Pesquisa e Divulgação Científica**. [S.l.]: ANPUH (Associação Nacional de História), 2020.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. 3. tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HERREIRA, José Antônio; MOREIRA, Rodolfo Pragana; BEZERRA, Tássia Stéfany Lima. A Amazônia: expansão do capital e apropriação dos recursos naturais. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 12, p. 208-227, 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da Violência 2017**. Coordenação de Daniel Cerqueira *et al.* Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2017.

LOPES, V. **Os Ciclos da Borracha**. [S.l.]: Memorial da Indústria, 2011.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **Amazônia no século XXI: novas e velhas questões**. Belém: Edições CEJUP, 2009.

MARCUSE, Herbert. **Ideias sobre uma teoria crítica da sociedade**. Tradução de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

PARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP). **Segurança Pública é reforçada com nova Base Fluvial 'Candiru' e duas lanchas, em Óbidos no Baixo Amazonas**. Disponível em: <https://www.segup.pa.gov.br/noticias>. Acesso em: dez. 2025.

REIS, João Francisco Garcia; SOUZA, Jaime Luiz Cunha. Grandes projetos na Amazônia: A hidrelétrica de Belo Monte e seus efeitos na segurança pública. **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 9, 2016.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **A Prisão e a Ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. ASTRINI, M.; ANGELO, C. Como o agronegócio joga contra a COP30. O Globo, 4 jan. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniaao/artigos/coluna/2025/01/como-o-agronegociojoga-contra-a-cop30.ghtml>. Acesso em: 2 ago. 2025.